



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica o Edital nº 163/2021/PROGEPE

No Edital nº 163/2021/PROGEPE, vinculado ao processo nº 23422.014411/2021-97, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 91, de 10/09/2021, onde se lê:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.3 Mais de 12 meses até 24 meses	6	
	1.5 Mais de 24 meses	2	
2. MODALIDADE DE AFASTAMENTO	2.1 Mestrado	5	5 pontos
	2.2 Doutorado	3	
	2.3 Pós-Doutorado	1	
3. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	0,5 ponto para cada semestre completo	10 pontos
	2.3 Tempo de Serviço Público ¹	0,5 ponto para cada semestre completo	10 pontos
	2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto sensu ou Pós-Doutorado	5 pontos	5 pontos
3. NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (avaliação realizada nos últimos 18 meses)	3.1 De 60 pontos à 70 pontos	3 pontos	10 pontos
	3.2 De 71 pontos à 80 pontos	5 pontos	
	3.3 De 81 pontos à 90 pontos	7 pontos	
	3.4 De 91 pontos à 100 pontos	10 pontos	

TOTAL GERAL	50 pontos
-------------	-----------

No item 2.3 da tabela de classificação não será contabilizado o período de tempo de trabalho na UNILA.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
2 TIPO DE AFASTAMENTO	
2.1 Qualificação a ser realizada:	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado <input type="checkbox"/> Estágio Pós-Doutoral	
2.2 Abrangência do afastamento:	
<input type="checkbox"/> No país* <input type="checkbox"/> Fora do país*	
*A concessão será com ônus limitado, ou seja, o servidor perceberá apenas os vencimentos e demais vantagens, conforme legislação vigente.	
NOME DO PROGRAMA:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: SOLICITADO (início e término)	Início: ____ de _____ de 202__. Término: ____ de _____ de 202___.
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:	

Estou ciente que:

1. A habilitação no processo seletivo organizado pela PROGEPE é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que deverá ser formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo eletrônico via SIPAC.

2. A participação neste processo seletivo não garante o direito à concessão de afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou estágio pós-doutoral, sendo apenas um item obrigatório para a concessão, conforme Decreto 9.991/2019.

Data: __/__/____

Assinatura e identificação do requerente

AVALIAÇÃO DA CORRELAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELA CHEFIA IMEDIATA E PELO GESTOR DA MACROUNIDADE

Informamos que o projeto de pesquisa (ou documento equivalente) a ser desenvolvido pelo servidor durante o afastamento pleiteado está alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício.

Declaramos que estamos cientes que o servidor está participando de um edital de habilitação para servidores interessados em afastamento total, promovido pela PROGEPE, e que a participação neste processo seletivo não garante o direito a concessão de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou Estágio Pós-Doutoral.

*Caso não seja uma exigência do Programa *Stricto Sensu* a apresentação de um projeto de pesquisa, o servidor interessado no afastamento deverá anexar à sua inscrição no edital da PROGEPE os documentos apresentados para ingresso/aprovação no curso, devendo a análise da correlação desses documentos com as atividades do servidor ser realizada pela chefia imediata.

*Uma vez que será necessária a assinatura eletrônica das chefias nesse documento, orientamos que seja cadastrado um "Documento Eletrônico" no SIPAC, direcionado à sua unidade de lotação, para tornar possível a assinatura eletrônica devendo ser inserido no Inscreva somente após as assinaturas (eletrônicas).

Leia-se:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.2 Mais de 12 meses até 24 meses	6	
	1.3 Mais de 24 meses	2	
2. MODALIDADE DE AFASTAMENTO	2.1 Mestrado	5	5 pontos
	2.2 Doutorado	3	
	2.3 Pós-Doutorado	1	
3. DADOS PESSOAIS E	3.1 Tempo de Unila	0,5 ponto para cada semestre completo	10 pontos
	3.2 Tempo de Serviço Público ¹	0,5 ponto para cada semestre completo	10 pontos

FUNICIONAIS	3.3 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto sensu ou Pós-Doutorado	5 pontos	5 pontos
4. NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (avaliação realizada nos últimos 18 meses)	4.1 De 60 pontos à 70 pontos	3 pontos	10 pontos
	4.2 De 71 pontos à 80 pontos	5 pontos	
	4.3 De 81 pontos à 90 pontos	7 pontos	
	4.4 De 91 pontos à 100 pontos	10 pontos	
TOTAL GERAL			50 pontos

No item 3.2 da tabela de classificação não será contabilizado o período de tempo de trabalho na UNILA.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
2 TIPO DE AFASTAMENTO	
2.1 Qualificação a ser realizada: <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado <input type="checkbox"/> Estágio Pós-Doutoral	
2.2 Abrangência do afastamento: <input type="checkbox"/> No país* <input type="checkbox"/> Fora do país* *A concessão será com ônus limitado, ou seja, o servidor perceberá apenas os vencimentos e demais vantagens, conforme legislação vigente.	
PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO (início e término)	Início: ____ de _____ de 202___. Término: ____ de _____ de 202___.

Estou ciente que:

1. A habilitação no processo seletivo organizado pela PROGEPE é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que deverá ser formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo eletrônico via SIPAC.

2. A participação neste processo seletivo não garante o direito à concessão de afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou estágio pós-doutoral, sendo apenas um item obrigatório para a concessão, conforme Decreto 9.991/2019.

Data: __/__/____

Assinatura e identificação do requerente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA CHEFIA IMEDIATA E PELO GESTOR DA MACROUNIDADE

Declaramos que estamos cientes que o servidor está participando de um edital de habilitação para servidores interessados em afastamento total, promovido pela PROGEPE, e que a participação neste processo seletivo não garante o direito a concessão de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou Estágio Pós-Doutoral.

*Uma vez que será necessária a assinatura eletrônica das chefias nesse documento, orientamos que seja cadastrado um "Documento Eletrônico" no SIPAC, direcionado à sua unidade de lotação, para tornar possível a assinatura eletrônica devendo ser inserido no Inscreva somente após as assinaturas (eletrônicas).

FERNANDO KENJI NAMPO